***LEI Nº 4702, DE 20 DE JUNHO DE 2012***

Altera redação do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei nº 4609, de 09 de março de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei nº  4609, de 09 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

***“§ 1º*** *Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro dos Programas específicos, as Ações discriminadas:*

|  |  |
| --- | --- |
| ***PROGRAMAS*** | ***AÇÕES*** |
| *0052 – Trânsito* | *1.146 – Pavimentação de Ruas e Avenidas – Minist. Cidades* |
| *0052 – Trânsito*  | *1.147 – Obras de Arte Urbanas - SETOP* |
| *0001 – Modernização Administrativa* | *1.148 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos Adm - SAÚDE* |
|  | *1.149 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos - CONVSA* |
| *0003 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva* | *1.150 – Construção de UBS no Bairro Vila Didi - PSF* |
| *0020 – Saúde Mental* | *1.151 – Aquisição de Equipamentos para o CAPS - OUTSUS* |
| *0021 – Prestação de Serviços de Saúde* | *1.152 – Construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA - OUTSUS* |
| *0009 – Educação Eficiente e Eficaz* | *1.153 – Construção de Escolas Infantis - Pró-Infância* |
| *0009 – Educação Eficiente e Eficaz* | *1.154 – Aquisição de Equipamentos p/Desenv. Ensino Infantil – Pró-Infância* |
| *0009 – Educação Eficiente e eficaz* | *2.249 – Manutenção do Ensino Infantil – Pró-Infância* |
| *0016 – Esporte – Integração Saudável* | *1.155 – Implantação de Academias ao Ar Livre – SEEJ* |
| *0016 – Esporte – Integração Saudável* | *1.156 – Construção de Quadras Poliesportivas – Ministério dos Esportes* |
| *0054 – Parques, Praças e Jardins* | *1.157 – Construção e Melhoria de Praças Públicas – Mistério do turismo* |
| *0001 – Modernização Administrativa* | *2.250 – Manutenção do BPC* |
| *0028 - CRAS* | *1.158 – Aquisição de Equipamentos para o CRAS I – SEDESE* |
| *0028 - CRAS* | *2.251 – Manutenção dos Serviços do CRAS II – PETI EMPJ* |
| *0029 – Banco de Alimentos* | *1.159 – Construção, Reforma e Ampliação do Banco de Alimentos – PBA MDS* |
| *0029 – Banco de Alimentos* | *1.160 – Aquisição de Equipamentos para o Banco de Alimentos – PBA MDS* |
| *0029 – Banco de Alimentos* | *2.252 – Manutenção do Banco de Alimentos – PBA MDS* |
| *0067 – CREAS* | *1.161 – Aquisição de Equipamentos para o CREAS - SEDESE* |
| *0029 – Banco de Alimentos* | *2.250 – Manutenção do Banco de Alimentos – PBA MDS* |
| *0035 – Habitação de Interesse Local* | *2.253 – Manutenção da Habitação de Interesse Local - PLHIS* |
| *0036 – Produção Cultural* | *1.162 – Aquisição de Equipamentos para o Museu Histórico - SECMG* |
| *0037 – Política de Proteção ao Patrimônio Cultural* | *2.254 – Manutenção do Museu Histórico - SECMG* |

*”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de junho de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***Chefe de Gabinete  |